



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 77020235585

SEGUNDA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO Nº 770 SUPLEMENTO 01

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS
Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

77020235585

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 83, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

8971679256270412977

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 83, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a **INSTITUIÇÃO** da Comissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023, a IN/MINC 005, de 10 de agosto de 2023, observando ainda o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos e propostas artísticas, culturais e do audiovisual do município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída **“COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL”**, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. Conceição Oliveira Nunes - CPF: 825.455.531-15 (Presidente da Comissão)
2. Itelma Pereira Martins - CPF: 812.337.871-87 (Membro)
3. Ruthlene de Almeida Silva - CPF: 927.659.711-53 (Membro)

Art. 2º - É dada a **COMISSÃO** aqui instituída poderes para:

- I - Realizar buscas ativas;
- II -Elaborar editais de fomento cultural;
- III -Organizar processos administrativos internos;
- IV - Designar comissões de avaliação e seleção;
- V - Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos;
- VI - Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais;
- VII - Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação;
- VIII - Retificar os editais e atos referentes a este certame;
- IX - Publicar comunicados;
- XI - Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural;
- XII - Acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e,
- XII - Dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.

Art. 3º - É atribuição exclusiva da Prefeita Municipal, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial do Município, em Portaria conjunta assinada pela Prefeita, Secretária e Presidente desta Comissão.

Art. 4º - Fica vedada a inscrição como proponentes de membros desta Comissão e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como seus parentes diretos até 2

º grau, nos certames da Lei Paulo Gustavo 2023 em âmbito deste município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a **INSTITUIÇÃO** da Comissão de Avaliação e Seleção projetos culturais e recursos da Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e, observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023, a IN/MINC 005, de 10 de agosto de 2023, observando ainda o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023, e,

CONSIDERANDO a abertura de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 001 e 02/2023 - FOMENTO LEI PAULO GUSTAVO 2023, de apoio às linguagens artísticas e culturais e audiovisuais do Município de Buriti do Tocantins - TO**

CONSIDERANDO a necessidade de organizar equipe responsável pelos procedimentos relacionados a avaliação de projeto artísticos e culturais apresentados em seleção pública em âmbito municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INSTITUIDA** “COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e SELEÇÃO” do Projetos Culturais e Recursos da Lei Paulo Gustavo, formada pelos seguintes Servidores Públicos e Membros da Comunidade:

1. Fabiana Mafalda Santos Silva Gomes - CPF 916.583.903-00 (**Presidente da Comissão**)
2. Ivonilde Gomes Portel Cunha - CPF 817.114.251-68 (**Membro da Comissão**)
3. Divino Ferreira da Silva - CPF 859.719.441-34 (**Membro da Comissão**)
4. Erisleia Carvalho Alves Dias - CPF 732.248.121-68 (**Membro da Comissão**)
5. Irenilce Pereira da Conceição - CPF 804.688.611-49 (**Membro da Comissão**)

Art. 2º - É dada a Comissão aqui instituída poderes para julgarem projetos culturais e recursos, assinar e publicar portarias de resultados preliminares e definitivos, ajudar na organização dos Termos de Execução Cultural.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (três) dias do mês de novembro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal